

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR _____
ORÓS-CE _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
DE ORÓS POR Unanimidade
ORÓS-CE 04/04/2019
O PODER É DO POVO

Luiz Alves de Araújo
PRESIDENTE

Luiz Alves de Araújo
PRESIDENTE

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 003/2019

O vereador que a esta subscreve vem à presença de Vossas Excelências **REQUERER** que após aprovação em plenário seja encaminhada INDICAÇÃO ao Poder Executivo Municipal, OBJETIVANDO **A CRIAÇÃO DE UM PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADO A PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES NO MUNICÍPIO DE ORÓS.**

Orós-Ceará em 02 de abril de 2019

Luiz Alves de Araújo

Luiz Alves de Araújo

Vereador

JUSTIFICATIVA: Ainda que existam os inúmeros planos funerários oferecidos com preços populares a pessoas de baixa renda, em alguns casos, famílias sofrem constrangimentos após o falecimento de seus membros, por não disporem de recursos que possibilitem pagar o plano particular, nem adquirirem a urna funerária de última hora. Como exemplo, tivemos um caso recente em Palestina, que a família não dispunha de condições e ficou na dependência da ajuda de terceiros, recaindo a responsabilidade total com a secretaria municipal da assistência social de Orós.

MUNICÍPIO DE ORÓS